

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por LOTES – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **21/06/2018** às **10:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (com firma reconhecida) atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

2.6 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

2.7 – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 726.825,70 (Setecentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e

Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

4.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.5- Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega deverá ocorrer em até **2 (dois)** dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – **LOCAL DE ENTREGA:** Dependências da Secretaria Municipal de Obras do Município de Catanduvas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais

seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

8.1.4 - Lei Municipal nº 105/2008.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Rafael Pistori

Equipe de apoio:

Claucia Aparecida Colla Santos

DihoanyTochinskiBazzi Maciel

Juliano Aparecido do Amaral Guedes

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 para os lotes/itens cujo valor máximo total não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que nos lotes/itens com valor superior não há exclusividade de participação de micro e pequena empresa.

10.1.1 – Caso não se tenha três empresas MEI, microempresas e/ou empresas de pequeno porte participando da sessão, estende-se cada um dos itens onde isto ocorrer para as demais empresas de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou

ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e

divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

13.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**) com firma reconhecida;

13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

13.8.2 – Juntamente com a documentação de credenciamento a empresa deverá apresentar BALANÇO PATRIMONIAL E DRE do ultimo exercício, a fim de comprovar enquadramento como ME ou EPP.

13.8.3 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8, 13.8.1 ou 13.8.2 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal.

13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13.11 – Para o exercício do direito ao benefício da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte tal situação deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem 13.8 e 13.8.1.

13.12 – Além dos documentos citados, caso não apresente certidão simplificada da junta comercial, a proponente deve apresentar ultimo alteração contratual, onde conste o ramo de atividade, para apuração de comercio/execução de serviço do objeto licitado.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 14.1, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item 13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente), se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes "1" (Proposta de Preços) e "2" (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "01"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018. LICITANTE: CNPJ:

15.2 - A proposta deverá:

- a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.
 - b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
 - c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
 - d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
 - f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
 - g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos
 - h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
 - i - conter indicação do preço;
 - j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
 - k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- OBS** - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

15.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos conforme solicitação do Município.

15.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

OBSERVAÇÕES QUANTO AS PROPOSTAS:

I – A Proponente deverá apresentar documento semelhante ao ANEXO I, contendo o valor de cada um dos itens que compõem cada lote, sob pena de não cotando todos os itens ter a proposta inabilitada

II – Após o julgamento a empresa deverá, no prazo máximo de 24 horas, apresentar proposta de preços ajustada, com os valores unitários, sendo que os mesmos devem ser reduzidos igualmente de acordo com o valor baixado no valor total do lote. Caso não apresente a proposta ajustada no prazo estabelecido terá a proposta desclassificada e será convocado o licitante classificado na sequência.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N ºxx/2018. LICITANTE: CNPJ:

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 - **Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 - Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.10 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

16.3.10.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão/manutenção de regularidade, ou declaração do representante legal da empresa informando regularidade, ou ainda, acompanhada da Certidão de Débitos Municipais em plena regularidade;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

16.3.14 - Apresentar prova de que não está impedida de licitar e/ou que não possui qualquer pendência com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 17.5, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 17.5.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 17.5.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 18.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.
- 18.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.
- 18.2.1** - O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.
- 18.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.
- 18.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.
- 18.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.
- 18.5** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.
- 18.6** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.
- 18.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 18.8** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.9** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.
- 18.10** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.
- 18.11** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 18.12** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.
- 18.13** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor

preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 - O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21.4 - Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

22.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

22.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

22.7 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando do fornecimento do objeto deste edital.

22.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

25.1.4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

25.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do

- artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 26.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 26.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 26.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 26.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
- 26.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 26.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

- 27.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Catanduvas, 05 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PREGÃO 30/2018

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O Proponente deverá especificar a marca dos produtos ofertados, sob pena de não havendo como identificar na sessão de julgamento, ter a proposta desclassificada.

Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6V4248	PARAFUSO	6		
2	6V5217	BUJÃO	2		
3	7N7780	TRAVA	2		
4	8E5742	ANEL	4		
5	6I8911	DISCO	5		
6	8E8319	PLACA	4		
7	108-5751	DISCO	2		
8	9W2029	DISCO	1		
9	8E9750	PISTÃO	1		
10	8F3469	ANEL	2		
11	6Y1115	ANEL	4		
12	9W9905	ANEL	4		
13	2D9454	CONE	1		
14	6Y5352	DISCO	5		
15	1R0719	FILTRO	3		
16	8X3276	ARRUELA	2		
17	8E5734	ANEL	4		
18	110-7723	PLACA	5		
19	7T4897	PLACA	2		
20	7G0437	PLACA	6		
21	6I8912	DISCO	6		
22	8T5436	PARAFUSO	3		
23	9M8406	CLIQUE	1		
24	9M4335	CAVILHA	1		
25	8S9129	FILTRO	3		
26	6V1820	PARAFUSO	3		
27	6Y1887	PISTÃO	1		
28	7G4822	ARRUELA	5		
29	8W4979	EIXO	2		
30	2M5685	ROLAMENTO	16		
31	300-061	CONE	2		
32	300-060	CAPA	2		
33	8W4978	EIXO	2		
34	8D8628	ARRUELA	2		
35	9F1399	ANEL	1		
36	7D8347	ARRUELA	1		
37	8D9756	ARRUELA	1		
38	8X8376	ARRUELA	8		
39	6G7213	CARRIER	1		
40	8V3273	JG DE CALÇO	1		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

41	5L2031	ROLAMENTO	2		
42	8P0492	ANEL DE AÇO	4		
43	5K2595	RETENTOR	1		
44	5M2894	ARRUELA	16		
45	3T6352	ALTERNADOR	1		
46	6I1114	TRAVA	2		
47	6V8280	RETENTOR	8		
48	1P2662	ROLAMENTO	1		
49	1P2636	CAPA	1		
50	2N2139	ROLAMENTO	1		
51	2N2138	CAPA	1		
52	3J7354	ANEL	1		
53	7S4571	ANEL	3		
54	8D9738	RETENTOR	2		
55	6Y7955	DISCO	15		
56	8D9718	DISCO	15		
57	8D8795	ANEL	20		
58	9S4185	BUJÃO	3		
59	9S8006	BUJÃO	2		
60	9S8005	BUJÃO	2		
61	2S3029	ROLAMENTO	2		
62	1B0936	RETENTOR	4		
63	6Y0976	ENGRENAGEM	1		
64	9M2042	ROLAMENTO	1		
65	9W9901	CUBO	1		
66	1M4095	ROLAMENTO	1		
67	8D8639	ENGRENAGEM	3		
68	8D8794	DISCO SINTERIZADO	15		
69	9D7972	ANEL DO PISTÃO	4		
70	9D3241	CAPA	4		
71	9D3242	ROLAMENTO	4		
72	2G9791	JUNTA	2		
73	2G9789	JUNTA	4		
74	2B3147	JUNTA	8		
75	5J1086	ANEL	8		
76	6V8082	RETENTOR	10		
77	419822	RETENTOR	2		
78	8D8638	ENGRENAGEM	1		
79	8D8634	ENGRENAGEM	12		
80	300060	CAPA	2		
81	300061	ROLAMENTO	2		
82	6G3205	ARRUELA	4		
83	5T7132	ARRUELA	4		
84	6F2956	CAPA	2		
85	6K8329	ROLAMENTO	2		
86	8X2316	CUBO	1		
87	5P0763	MANGUEIRA	3		
88	4S8826	PRÉ FILTRO	1		
89	6I0274	FILTRO DE AR	3		
90	6I0275	FILTRO DE AR	3		
91	9J3657	LAMINA	2		
92	2J3506	PORCA	40		
93	5J4773	PARAFUSO	40		
94	1630872	COMPREENSOR AR	1		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

95	8J5313	DENTE DO RIPER	6		
96	1U3202	UNHA	10		
97	234994	MANGUEIRA	10		
98	8W0302	MANGUEIRA	2		
99	1078140	MANGUEIRA	2		
100	1878141	MANGUEIRA	2		
101	1074147	MANGUEIRA	2		
102	3356122	ESCAPAMENTO	2		
103	3356123	SILENCIOSO	1		
	LOTE 2	Peças para CAT 120K			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2284766	PLACA	1		
2	1247792	POLIA	1		
3	2201209	ESTICADOR CORREIA	2		
4	2941137	POLIA	2		
5	1983611	CORREIA	5		
6	1R1807	FILTRO	5		
7	2019774	BASE DO FILTRO	2		
8	3007933	JUNTA	5		
9	2268696	BOMBA MANUAL	2		
10	1898777	BOMBA DE ÓLEO	1		
11	2674743	TROCADOR DE CALOR	2		
12	2418534	VENTULINHA 8	1		
13	2364420	BOMBA DE ÁGUA	2		
14	2456375	FILTRO AR PRIMARIO	3		
15	2456376	FILTRO AR SECUNDARIO	3		
16	1836854	COLETOR ESCAPAMENTO	1		
17	1836856	COLET FINAL ESCAP	1		
18	2721956	JUNTA	6		
19	3356122	ESCAPAMENTO	3		
20	3356123	SILENCIOSO	2		
22	3261644	FILTRO ÁGUA	3		
23	3435527	SEPARADOR ÁGUA	3		
24	1749570	FILTRO DE ÁGUA	3		
26	6Y2428	PISTÃO	1		
27	OE8319	DISCO	2		
28	3B8921	MANCAL	1		
30	6Y7981	DISCO DE FLIQUIÇÃO	10		
31	3P0337	PLACA	8		
33	2G0478	DISCO DE FLIQUIÇÃO	6		
34	3281672	MANGUEIRA	8		
35	234994	MANGUEIRA	8		
36	8W0302	MANGUEIRA	2		
37	1078140	MANGUEIRA	2		
38	1878141	MANGUEIRA	2		
39	1074147	MANGUEIRA	2		
40	1078150	MANGUEIRA	2		
41	7D9267	GARFO	2		
44	1630872	COMPREENSOR AR	1		
45	1855872	CORREIA	5		
46	6Y2805	CANTO	6		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

47	1J6762	PARAFUSO	30		
48	5F8933	PARAFUSO	20		
49	9J3657	LAMINA	2		
50	2J3506	PORCA	40		
51	5J4773	PARAFUSO	40		
52	8J5313	DENTE DO RIPER	6		
53	1U3202	UNHA	10		
54	8E6208	PINO	10		
	LOTE 3	Peças para 416E			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4W5359	RETENTOR	1		
2	9W9910	COXIM	2		
3	9W9915	COXIM	2		
4	2495295	TUBO	1		
5	3P0130	CORREIA	2		
6	1303216	CORREIA	2		
7	2143753	MANGUEIRA	1		
8	2504337	MANGUEIRA	1		
9	2258016	BOMBA DA ÁGUA	1		
10	2277448	FILTRO DE AR	2		
11	2277449	FILTRO DE AR	2		
12	2375405	COLETOR	1		
13	2361673	BICO INJETOR	4		
14	1561200	FILTRO	2		
15	2289130	FILTRO	2		
16	2198798	ANEL	2		
17	2198795	CAPA	2		
18	2097456	BUCHA	2		
19	2097464	ANEL	2		
20	1987823	ROLAMENTO	1		
21	1987825	ANEL	1		
22	2116735	ANEL	2		
23	1545404	ROLAMENTO	2		
24	1744643	CRUZETA	2		
25	2152023	JOGO REPARO	1		
26	2103098	ANEL	2		
27	2103099	LUVA	2		
28	2103100	BUCHA	2		
29	1990706	PISTÃO	1		
30	1990786	PLACA	4		
31	2107305	EIXO	1		
32	2161608	ENGRENAGEM	2		
33	1744647	BUCHA	1		
34	1307025	ENGRENAGEM	3		
35	1197052	SUPORTE	1		
36	1197063	EIXO	2		
37	7C3446	TURBINA	1		
38	4P3383	HÉLICE	1		
39	1744650	ESPAÇADOR	1		
40	2385291	DISCO	8		
41	2385292	CUBO	2		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

42	1990658	ANEL	2		
43	2198799	RETENTOR	2		
44	1990662	RETENTOR	2		
45	3J1907	ANEL	2		
46	2590127	CONJ HID FREIO	2		
47	4J0520	ANEL	2		
48	2164457	ANEL	2		
49	2164458	ROLAMENTO	2		
50	1367808	ROLAMENTO	3		
51	2164461	ROLAMENTO	3		
52	2097463	LUVA	2		
53	2164464	GARFO	2		
54	2168700	REPARO	2		
55	1990673	BUCHA	2		
56	2105932	ROLAMENTO	3		
57	2295092	RETENTOR	3		
58	2074263	ROLAMENTO	3		
59	2074267	ROLAMENTO	3		
60	2310688	ANEL	2		
61	2097460	BUCHA	2		
62	2097465	ANEL	2		
63	2S0480	CAPA	2		
64	1788608	CONE	2		
65	2295085	ESPAÇADOR	2		
66	2264365	ARRUELA	2		
67	2493818	MANGUEIRA	4		
68	2520200	MANGUEIRA	4		
69	2006971	MANGUEIRA	4		
70	2664326	MANGUEIRA	4		
71	2762353	CABO	1		
72	1135048	REPARO CILINDRO MESTRE	4		
73	2332628	REPARO LEVANTE	4		
74	2332622	REPARO GIRO	4		
75	9W9952	COXIM	4		
76	7W2327	FILTRO LUBRIFICANTE	1		
77	1423391	HÉLICE	1		
78	1309984	CORREIA	2		
79	2106141	MANGUEIRA	2		
80	8H5306	CHAVE	1		
81	2085235	UNHA	10		
82	6Y6335	DENTE	12		
83	9R0366	ARRUELA	6		
84	9R0158	ARRUELA	12		
85	2372252	BUCHA	6		
86	2136702	BUCHA	3		
87	2744274	BUCHA	3		
88	2370944	BUCHA	3		
89	1233426	CILINDRO MESTRE	2		
90	1014020	PINO	3		
91	9R2487	ENGRENAGEM	1		
92	1562573	CARCAÇA	1		
93	6I0502	POLIA	1		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	320/07155	FILTRO COMBUSTIVEL	2		
2	32/925915	FILTRO SEDIMENTADO	2		
3	320/04133 A	FILTRO LUBRIFICANTE	2		
4	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	2		
5	581/18076	FILTRO TRANSMISSÃO	2		
6	4000/2220	OLEO DIFERENCIAL	2		
7	98033601	UNHA	5		
8	98033603	PINO FLEX	1		
9	91112400	PINO	1		
10	12307783	PINO	1		
11	81150578	PINO	1		
12	32/920300	ELEMENTO	1		
13	91060241	CABO	1		
14	12307739	LINCK	2		
15	81150483	PINO	2		
16	81170098	PINO	1		
17	91140106	PINO	2		
18	80900125	BUCHA	1		
19	64951774	MANGUEIRA	1		
20	61245800	MANGUEIRA	2		
21	61280113	MANGUEIRA	1		
22	64951720	MANGUEIRA	1		
23	62980126	MANGUEIRA	1		
24	64702703	TUBO	1		
25	62927300	MANGUEIRA	1		
26	61307100	MANGUEIRA	1		
27	65840188	TUBO	2		
28	83410756	MANGUEIRA	1		
29	20/925552	BOMBA	1		
30	32926051	FILTRO	2		
31	59414074	KIT REPARO	1		
32	991/00100	KIT REPARO	5		
33	99100156	KIT REPARO	5		
34	99110151	KIT REPARO	5		
35	91486200	CONJUNTO EIXO	1		
36	44842402	MUNHÃO	6		
37	90708300	ROLAMENTO	6		
38	45010205	ENGRENAGEM	2		
39	45010221	CUBO	2		
40	904/50033	RETENTOR	4		
41	450/12401	PLANETARIO	1		
42	45820285	DISCO DE FREIO	8		
43	45820353	DISCO DE AÇO	8		
44	91460181	EIXO DO CARDAN	1		
45	91460265	EIXO DO CARDAN	1		
46	33901027	VENTUINHA	1		
47	32925682	FILTRO AR	1		
48	331/60549	SILENCIOSO	1		
49	33153874	CANO	5		
50	32925914	CONJUNTO FILTRO	1		
51	531/03205	DENTE	6		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

52	531/03208	DENTE CANTO	3		
53	826/00303	DENTE CANTO	3		
54	40/910140	MOLA	2		
55	910/60253	CABO FREIO	2		
56	910/60176	CABO ACELERADOR	2		
57	991/00102	REPARO LEVANTE	2		
58	991/00110	JOGO REPARO	1		
59	991/00145	JOGO REPARO	1		
60	991/00147	JOGO REPARO	1		
61	991/00103	JOGO REPARO	1		
62	907/05700	ROLAMENTO	1		
63	904/06200	VEDADOR	1		
64	907/04100	ROLAMENTO	1		
65	331/14861	PIVO	1		
66	126/02253	TERMINAL	1		
67	123/03138	COXIM	1		
68	904/M6779	RETENTOR	1		
69	320/07201	BB TRANSFERÊNCIA	1		
70	459/M2874	SOLENOIDE	1		
71	331/45908	TAMPA	1		
72	581/M7013	FILTRO	1		
73	816/90618	CONEXÃO	1		
74	126/00200	RESERVATÓRIO	1		
75	30/925526	HÉLICE	1		
76	02/103600	CORREIA	1		
77	320/08759	TENSOR	1		
78	320/08595	ROLAMENTO	1		
79	477/00223	TAMPA	1		
	LOTE 5	Peças para W20B			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	145139A1	ANEL	10		
2	218-5007	ANEL	10		
3	238-5222	ANEL	10		
4	145129A1	ARRUELA	10		
5	492-11038	ARRUELA	10		
6	A25142	ARRUELA	10		
7	A25140	ARRUELA	10		
8	L79179	ARRUELA	10		
9	B41201	ASSENTO	2		
10	D73725	BOMBA	1		
11	E68847	BOMBA DE OLEO	1		
12	E69484	BOMBA HID	1		
13	E69960	BRONZINA MANCAL	2		
14	B41060	BRONZINA BIELA	2		
15	B41144	BUCHA DE BIELA	4		
16	E68823	BUCHA	2		
17	A25222	CAPA	4		
18	L33737	CAPA	2		
19	L33731	CAPA	2		
20	E157729	CAPA	2		
21	L33732	CAPA	2		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

1	500042	PARAFUSO	4		
2	500037	PARAFUSO	5		
3	337045	CALÇO	2		
4	345874	CALÇO	2		
5	100040	RÓTULA	4		
6	310008	GRAXEIRA	4		
7	813316	RÓTULA	2		
8	167032	ANEL	3		
9	345871	CALÇO	4		
10	345873	CALÇO	4		
11	500287	PARAFUSO	5		
12	910995	PARAFUSO	3		
13	345678	CALÇO	6		
14	345884	CALÇO	6		
15	345885	CALÇO	6		
16	982850	PARAFUSO	12		
17	615047	ARRUELA	6		
18	586022	PORCA	6		
19	586019	PORCA	30		
20	600009	ARRUELA	40		
21	500194	PARAFUSO	50		
22	450122	COXIM	25		
23	232210	BUJÃO	1		
24	357815	PARAFUSO	3		
25	615046	ARRUELA	18		
26	232070	BUJÃO	3		
27	162015	ANEL	3		
28	500133	PARAFUSO	4		
29	929447	RETENTOR	4		
30	349715	MOLA	1		
31	601828	PARAFUSO	6		
32	900775	BUJÃO	3		
33	116041	ROLAMENTO	2		
34	BB12565	BOMBA DE CARGA	1		
34	349663	BUCHA	1		
35	167023	RETENTOR	2		
36	356029	MANCAL	1		
37	901430	PARAFUSO	16		
38	349659	EIXO ESTRIADO	2		
39	900784	ROLAMENTO	2		
40	343744	BUJÃO	1		
41	162017	ANEL	4		
42	500163	PARAFUSO	4		
43	901313	BUJÃO	1		
44	500076	PARAFUSO	20		
45	160105	ANEL	2		
46	615045	ARRUELA	10		
47	500195	PARAFUSO	3		
48	900782	RETENTOR	2		
49	162027	ANEL	8		
50	356024	INDICADOR	1		
51	900776	ANEL	1		
52	901828	PARAFUSO	4		
53	508019	PARAFUSO	10		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

54	921337	BUCHA	1		
55	423471	KIT SELO MECÂNICO	1		
56	191115	GUARDA PÓ	1		
57	920944	ROLAMENTO	1		
58	920813	ROLAMENTO	1		
59	921347	ANEL	2		
60	813626	JOGO DE ANEIS	1		
61	913616	ANEL	2		
62	813624	RETENTOR	1		
63	813612	ANEL	1		
64	813622	RETENTOR	1		
65	813621	ANEL	1		
66	813818	ANEL	4		
67	813817	ANEL	4		
68	921374	KIT PISTÃO	1		
69	921373	PARAFUSO	2		
70	813860	GUIA	1		
71	480308	MOLA	2		
72	813633	JUNTA	1		
73	813886	VÁLVULA	1		
74	813614	ANEL	2		
75	813862	JUNTA	1		
76	813813	ROLAMENTO	1		
77	813867	PLACA	1		
78	813613	ANEL	4		
79	813617	ANEL	1		
80	813623	JUNTA	1		
81	480316	ROLAMENTO	1		
82	813863	EIXO	1		
83	813819	ANEL	1		
84	480318	ROLAMENTO	2		
85	920943	JUNTA	1		
86	813871	PLACA	1		
87	813878	PLACA	1		
88	813875	ANEL	1		
89	813829	ANEL	1		
90	813873	PISTÃO	9		
91	813874	ALOJAMENTO	1		
92	813631	BOMBA	1		
93	195246/195247	CONJUNTO ROLAMENTO	1		
94	480382	JUNTA	1		
95	195252	SELO	1		
96	195242	ROLAMENTO	1		
97	195243	PLACA	1		
98	195253	PLACA	1		
99	480388	PLACA	1		
100	335657	FILTRO	1		
101	195261	PISTÃO	9		
102	927036	JOGO DE REPARO	2		
103	347118	PISTÃO	1		
104	482069	MANGUEIRA	2		
105	482261	MANGUEIRA	2		
106	482254	MANGUEIRA	2		
107	482328	MANGUEIRA	2		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

108	243028	MANGUEIRA	2		
109	482108	MANGUEIRA	2		
110	242102	PISTÃO	2		
111	190937	ROLAMENTO	2		
112	190943	ROLAMENTO	1		
113	190946	ANEL	6		
114	160356	ANEL	2		
115	160134	ANEL	4		
116	190982	RETENTOR	4		
117	190991	RETENTOR	2		
118	190989	ANEL	2		
119	190990	RETENTOR	2		
120	929623	TRAVA	2		
121	190936	ARRUELA	2		
122	242101	TAMPA	4		
123	190970	ANEL	4		
124	190971	ANEL	4		
125	500252	PARAFUSO	16		
126	929628	ARRUELA	16		
	LOTE 7	Peças para W20E			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	S97319	PARAFUSO	25		
2	E105057	IMPULSOR	2		
3	E105055	TURBINA	2		
4	E105059	ESTATOR	2		
5	E69864	CJ DEFLETOR	2		
6	E105058	CUBO DO IMPULSOR	2		
7	3754CJ	CJ SUPORTE	2		
8	147145A1	PLACA MOTRIZ	2		
9	L33452	EIXO DA TURBINA	4		
10	147144A1	CJ PLACA MOTRIZ	4		
11	N7276	ROLAMENTO	2		
12	TW20B	KIT TRANSMISSÃO	1		
13	E105010	FLANGE	1		
14	E69857	FLANGE	2		
15	S300037	EIXO E TAMBOR	1		
16	J920867	VALVULA ADMISSAO	8		
17	J920868	VALVULA ESCAPE	8		
18	J901774	ENGRENAGEM	3		
19	J901395	PARAFUSO	4		
20	J901085	BUCHA	4		
21	A77730	PISTAO	2		
22	E155965	CABO ACELERADOR	4		
23	G109452	REPARO DIRECAO	4		
24	B2173	BOMBA HIDRÁULICA	1		
25	A45625	FILTRO	3		
26	147273A1	SILENCIOSO	2		
27	E97671	TUBO	4		
28	A170467	ABRACADEIRA	1		
29	J910991	TUBO	1		
30	J914462	POLIA	1		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

31	E67923	ABRACADEIRA	1		
32	Á77703	TUBO	1		
33	J903663	POLIA	1		
34	J920758	ABRACADEIRA	3		
35	147490A1	BOMBA AGUA	1		
36	J905417	TAMPA	2		
	LOTE 8	Peças para HUBER 165			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6300041	Pinhão	1		
2	6200157	Haste Cilindro Moção	1		
3	6200055	Acoplamento	2		
4	6200147	Haste Cilindro Moção	1		
5	6200148	Pino de Travamento	1		
6	6200149	Cabo Controle	1		
7	6200150	Pino trava da Sela	1		
8	6200152	Cabo da Sela	1		
9	6100520	Forquilha	4		
10	7400067	Segmento Circulo	2		
11	6200109	Lamina 8 Furos	1		
12	6100437	Canto Lamina	2		
13	6000566	Parafuso	6		
14	7200119	Barra do Passo	3		
15	7200120	Trava do Passo	3		
16	6100449	Pino do Passo	6		
17	6100450	Distancionador	6		
18	6200110	Lamina 9 Furos	1		
19	6200133	Bomba Hidraulica	1		
20	6200131	Acoplamento	2		
21	226155	Reparo Comando	2		
22	6100497	Manopla	7		
23	6100016	Porca	2		
24	6100039	Cone Rolamento	1		
25	6300014	Junta do cambio	2		
26	6300003	Acoplamento	1		
27	6200022	Eixo Mudança	1		
28	6200013	Garfo Reversão	1		
29	6200015	Garfo Primeiro Marcha	1		
30	6200014	Garfo Segunda Marcha	1		
31	6200016	Garfo Ré	1		
32	6200042	Junta	3		
33	414976	Rolamento eixo primario	1		
34	414977	Rolamento da engrenagem da ré	1		
35	6100042	Anel Trava	6		
36	414972	Rolamento do mancal	2		
37	6100014	Espaçador	2		
38	6000000	Calço	6		
39	6100005	Alojamento	2		
40	6100011	Engrenagem Bomba	1		
41	6100037	Rolamento eixo 1º	1		
42	414981	Rolamento	2		
43	6100048	Anel Retenção	3		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

44	414978	Rolamento	1		
45	414970	Rolamento	1		
46	6100007	Espaçador	2		
47	6101078	Coroa e Pinhão	1		
48	6300015	Junta da tampa da transmissão	2		
49	6100033	Bucha	3		
50	6100060	Retentor transmissão final	2		
51	6101107	Reparo Cilindro Freio	4		
52	6100349	Tubo Freio	2		
53	6100353	Flexível Freio	2		
54	6100516	Coxim	4		
55	6100515	Parafuso	6		
56	6200045	Garfo Embreagem	1		
57	6100009	Eixo	2		
58	6200823	Colar	2		
59	6100064	Mangueira Embreagem	2		
60	6200018	Suporte do Colar	1		
61	6200011	Tambor	1		
62	6100103	Anel Retenção	6		
63	6200036	Cinta de freio	2		
64	6102650	Retentor Embreagem	1		
65	6200040	Junta	1		
66	6100021	Alavanca	1		
67	6300012	Tambor Estacionario	1		
68	6100050	Retentor da caixa de mudanças	4		
69	6200047	Bomba Transmissão	1		
70	6200019	Eixo da tomada de força	1		
71	414974	Rolamento	1		
72	6300010	Mancal	1		
73	6200046	Junta	3		
74	6300013	Junta	2		
75	6300011	Mancal	1		
76	6100731	Abraçadeira	2		
77	6400088	Disco da embreagem	1		
78	6400646	Plator da embreagem	1		
79	6100730	Rolamento	1		
80	841749	Mola da embreagem	16		
81	414983	Rolamento	1		
82	6100242	Porca	2		
83	6100244	Junta	4		
84	421336/366	Rolamento	1		
85	6100237	Chaveta	4		
86	6102071	Corrente do tanden	1		
87	6100233	Junta da tampa central do tandem	4		
88	841609	Capa rolamento do pinhão	1		
89	841638	Rolamento cone do pinhão	1		
90	841604	Rolamento cone	1		
91	6000411	Parafuso	20		
92	6100115	Respiro	2		
93	6100142	Sapata de Freio LD.	1		
94	6100143	Sapata de freio LE.	1		
95	6100426	Conj Regulagem LD.	1		
96	6100427	Conj. Regulagem LE	1		
97	6100418	Cabo Regulagem	2		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

20	75223438	CILINDRO COMPLETO	1		
21	75223491	CILINDRO COMPLETO	1		
22	75223549	CILINDRO COMPLETO	1		
23	75223628	PRE FILTRO	1		
24	75223638	SILENCIOSO	1		
25	75235410	TUBO	1		
26	75235617	MANGUEIRA	1		
27	75235618	MANGUEIRA	1		
28	75236061	CABO	1		
29	75236134	RADIADOR COMPLETO	1		
30	75238836	TUBO	1		
31	75238839	SILENCIOSO	1		
32	75239091	CILINDRO COMPLETO	2		
33	75241080	ASSENTO COMPLETO	1		
34	75242061	CILINDRO DIREÇÃO	1		
35	75285491	MANGUEIRA	1		
36	75285493	MANGUEIRA	1		
37	75285494	HELICE	1		
38	75285561	KIT VEDAÇÃO	1		
39	75285640	CANO DE BICO	1		
40	75286354	REPARO	2		
41	75286355	REPARO	2		
42	75286356	REPARO	2		
43	75286357	REPARO	2		
44	75286358	REPARO	1		
45	75287386	REPARO	1		
46	76021737	ANEL	2		
47	76021738	ANEL	2		
48	76021739	ROLAMENTO	2		
49	76021740	CAPA ROLAMENO	4		
50	76021741	ROLAMENTO	2		
51	76021742	ARRUELA	10		
52	76021743	ARRUELA	10		
53	76021750	SATÉLITE	6		
54	76021749	PRATO	2		
55	76021747	ARRUELA	6		
56	76021752	ANEL	2		
57	76021753	EIXO	2		
58	76021754	ARRUELA	2		
59	76021755	PORTA SATELITE	2		
60	76021756	ARRUELA	2		
61	76021757	PLACA TRAVA	2		
62	76021758	ESPAÇADOR	2		
63	76021759	EIXO	1		
64	76021760	EIXO	1		
65	76021761	EIXO	1		
66	76021763	PINO	6		
67	76021764	ENGRENAGEM	2		
68	76021784	BOMBA OLEO	1		
69	76021790	BOMBA DIRECAO	1		
70	76021790	BOMBA	1		
71	76021825	EIXO	1		
72	76021827	COROA E PINHÃO 9X46	1		
73	76021831	COROA	1		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

74	76021832	SATÉLITE	2		
75	76021872	BARRA DIRECAO	1		
76	76021877	EIXO	1		
	LOTE 10	Peças para FIAT AD14			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4961972	TAMPA	1		
2	586441	JUNTA	1		
3	79052359	PINO	2		
4	4983905	PISTÃO	2		
5	79057506	DISCO	20		
6	79038905	DISCO	20		
7	79036885	PISTÃO	3		
8	581074	FILTRO	1		
9	75201512	TAMPA	1		
10	76002708	EIXO	1		
11	28041720	ROLAMENTO	1		
12	14467680	ANEL	4		
13	26800210	ROLAMENTO	2		
14	12953110	PORCA	1		
15	586575	TAMPA	2		
16	4959652	GAIOLA	2		
17	75211032	RETENTOR	2		
18	590394	PORCA	2		
19	24940320	ROLAMENTO	2		
20	24940320	ROLAMENTO	2		
21	24940300	ROLAMENTO	2		
22	75210284	REPARO	2		
23	79005198	SUPORTE	1		
24	79005197	SUPORTE	1		
25	495660	PINHAO	2		
26	24940310	ROLAMENTO	2		
27	79011420	LONA DE FREIO	10		
28	75211018	DISCO	20		
29	14687	DISCO	20		
30	586614	CUBO	1		
31	586741	CUBO	1		
32	586521	ANEL	6		
33	586534	TAMBOR	1		
34	75222390	COXIM	4		
35	79006000	EIXO	1		
36	8291845	BUCHA	2		
37	587643	PLACA	6		
38	595489	PLACA	3		
39	593098	CALÇO	5		
40	79031758	ROLAMENTO	1		
41	75210025	ANEL	4		
42	4971252	COROA DENTADA	2		
43	79031757	ROLAMENTO	2		
44	594325	PORCA	2		
45	790311761	PORCA	2		
46	79004910	ROLETE	2		

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

47	75209401	ROLETE	2		
48	75209402	ROLETE	2		
49	79011416	SAPATA	42		
50	79004259	PARAFUSO	150		
51	79004261	PORCA	150		
	LOTE 11	Peças para D41			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	600-181-6830	FILTRO AR	2		
2	600-181-2312	FILTRO AR	2		
3	600-633-0580	HELICE	1		
4	12F-70-31251	LAMINA	1		
5	12F-70-31261	LAMINA	1		
6	124-12-51131	EIXO	2		
7	124-12-51141	REPARO	4		
8	124-01-51330	SILENCIOSO	2		
9	124-01-51222	TUBO	2		
10	124-01-51350	ADAPTADOR	2		
11	124-01-51450	COXIM	4		
12	124-22-51251	EIXO COMANDO	1		
13	124-22-52150	LONA	4		
14	124-22-53260	PASTILHA	4		
15	705-52-21070	BOMBA DUPLA	1		
16	705-17-02440	ANEL	4		
17	124-43-51330	CABO	2		
18	124-03-51212	MANGUEIRA	3		
19	124-43-52171	CABO	3		
20	124-03-51221	MANGUEIRA	4		
21	124-15-52710	DISCO	12		
22	124-30-00102	RODA GUIA	1		
23	124-30-00112	ROLETE INFERIOR	2		
24	124-30-00131	ROLETE SUPERIOR	2		
26	124-32-51110	SAPATA	12		
27	KOM07	REPARO CIL	4		
28	KOM21	REPARO TRANSMISSÃO	1		
	LOTE 12	Peças para TEMA TERRA T1014			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	511081	Garfo do Eixo	2		
2	561680	Cabo de Comando	3		
3	561690	Cabo de Comando	3		
4	571500	Cabo do Afogador	3		
5	571940	Silecioso do Motor	1		
6	6554130	Mangueira Inferior Rad	3		
7	62000105	Correia do Motor	3		
8	65504129	Mangueira Superior do Radiador	2		
9	65505108	Mangueira do Filtro de Ar	3		
10	66201003	Kit de Vedação	3		
11	66201004	Eixo Motor Hidráulico	2		
12	66201007	Anel da Placa	1		

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	LOTE 14	Peças para AMMANN			
1	4535307018	COXIM	2		
2	4211031	ELO	1		
3	49540000155	BOMBA	1		
4	45462070026	ROLAMENTO	2		
5	492000000030	COXIM	10		
6	45462050021	ROLAMENTO	2		
7	41160052	COXIM	2		
8	46120080016	COXIM	2		
9	4611958	MANGUEIRA	2		
10	45462000018	PINO	4		
11	4323995	ROLAMENTO	4		
12	49550000010	BOMBA	1		
13	4443455	MANGUEIRA	2		
14	43234444	FLANGE	1		
15	46160084021	TUBO	2		
16	4316730	RETENTOR	4		
17	411504A	EIXO	1		
18	419481	EIXO	1		
19	45160571881	MANGUEIRA	3		
20	41560572139	MANGUEIRA	3		
21	49501000101	FILTRO	2		
22	49501000102	FILTRO	2		
23	49201000048	FILTRO	2		
24	4538520131	FILTRO	2		
25	45358520132	FILTRO	2		
26	4613780	FILTRO	2		
27	4612044	FILTRO	2		
28	1230555	FILTRO SEPARADOR	2		

Nos propomos a fornecer os produtos, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

Validade da Proposta: ____/____/____

____, ____ de _____ de 201X

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO III – PREGÃO 30/2018

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1		Peças para CAT 120H				
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Máximo Preço Unitário	Máximo Preço Total	
1	6V4248	PARAFUSO	6	1,50	9,00	
2	6V5217	BUJÃO	2	0,98	1,96	
3	7N7780	TRAVA	2	2,50	5,00	
4	8E5742	ANEL	4	19,00	76,00	
5	6I8911	DISCO	5	160,00	800,00	
6	8E8319	PLACA	4	19,50	78,00	
7	108-5751	DISCO	2	168,00	336,00	
8	9W2029	DISCO	1	39,00	39,00	
9	8E9750	PISTÃO	1	835,00	835,00	
10	8F3469	ANEL	2	0,72	1,44	
11	6Y1115	ANEL	4	11,95	47,79	
12	9W9905	ANEL	4	11,95	47,79	
13	2D9454	CONE	1	150,00	150,00	
14	6Y5352	DISCO	5	149,00	745,00	
15	1R0719	FILTRO	3	48,00	144,00	
16	8X3276	ARRUELA	2	70,00	140,00	
17	8E5734	ANEL	4	25,00	100,00	
18	110-7723	PLACA	5	63,00	315,00	
19	7T4897	PLACA	2	33,50	67,00	
20	7G0437	PLACA	6	130,00	780,00	
21	6I8912	DISCO	6	129,00	774,00	
22	8T5436	PARAFUSO	3	2,50	7,50	
23	9M8406	CLIFE	1	4,38	4,38	
24	9M4335	CAVILHA	1	12,50	12,50	
25	8S9129	FILTRO	3	50,00	150,00	
26	6V1820	PARAFUSO	3	0,93	2,78	
27	6Y1887	PISTÃO	1	630,00	630,00	
28	7G4822	ARRUELA	5	129,00	645,00	
29	8W4979	EIXO	2	2.000,00	4.000,00	
30	2M5685	ROLAMENTO	16	24,00	384,00	
31	300-061	CONE	2	140,00	280,00	
32	300-060	CAPA	2	130,00	260,00	
33	8W4978	EIXO	2	1.200,00	2.400,00	
34	8D8628	ARRUELA	2	67,00	134,00	
35	9F1399	ANEL	1	7,00	7,00	
36	7D8347	ARRUELA	1	38,00	38,00	
37	8D9756	ARRUELA	1	70,00	70,00	
38	8X8376	ARRUELA	8	18,00	144,00	
39	6G7213	CARRIER	1	3.000,00	3.000,00	
40	8V3273	JG DE CALÇO	1	100,00	100,00	
41	5L2031	ROLAMENTO	2	180,00	360,00	
42	8P0492	ANEL DE AÇO	4	13,00	52,00	
43	5K2595	RETENTOR	1	36,00	36,00	
44	5M2894	ARRUELA	16	0,72	11,54	
45	3T6352	ALTERNADOR	1	1.850,00	1.850,00	
46	6I1114	TRAVA	2	110,00	220,00	

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

47	6V8280	RETENTOR	8	230,00	1.840,00
48	1P2662	ROLAMENTO	1	110,00	110,00
49	1P2636	CAPA	1	55,00	55,00
50	2N2139	ROLAMENTO	1	238,00	238,00
51	2N2138	CAPA	1	185,00	185,00
52	3J7354	ANEL	1	0,93	0,93
53	7S4571	ANEL	3	26,50	79,50
54	8D9738	RETENTOR	2	78,00	156,00
55	6Y7955	DISCO	15	110,00	1.650,00
56	8D9718	DISCO	15	129,00	1.935,00
57	8D8795	ANEL	20	19,50	390,00
58	9S4185	BUJÃO	3	10,00	30,00
59	9S8006	BUJÃO	2	47,00	94,00
60	9S8005	BUJÃO	2	16,00	32,00
61	2S3029	ROLAMENTO	2	87,00	174,00
62	1B0936	RETENTOR	4	90,00	360,00
63	6Y0976	ENGRENAGEM	1	1.900,00	1.900,00
64	9M2042	ROLAMENTO	1	215,00	215,00
65	9W9901	CUBO	1	2.300,00	2.300,00
66	1M4095	ROLAMENTO	1	540,00	540,00
67	8D8639	ENGRENAGEM	3	2.000,00	6.000,00
68	8D8794	DISCO SINTERIZADO	15	118,00	1.770,00
69	9D7972	ANEL DO PISTÃO	4	6,00	24,00
70	9D3241	CAPA	4	96,00	384,00
71	9D3242	ROLAMENTO	4	175,00	700,00
72	2G9791	JUNTA	2	43,00	86,00
73	2G9789	JUNTA	4	6,28	25,13
74	2B3147	JUNTA	8	3,00	24,00
75	5J1086	ANEL	8	19,00	152,00
76	6V8082	RETENTOR	10	288,00	2.880,00
77	419822	RETENTOR	2	35,00	70,00
78	8D8638	ENGRENAGEM	1	160,00	160,00
79	8D8634	ENGRENAGEM	12	350,00	4.200,00
80	300060	CAPA	2	95,00	190,00
81	300061	ROLAMENTO	2	170,00	340,00
82	6G3205	ARRUELA	4	180,00	720,00
83	5T7132	ARRUELA	4	112,00	448,00
84	6F2956	CAPA	2	185,00	370,00
85	6K8329	ROLAMENTO	2	240,00	480,00
86	8X2316	CUBO	1	2.500,00	2.500,00
87	5P0763	MANGUEIRA	3	200,00	600,00
88	4S8826	PRÉ FILTRO	1	250,00	250,00
89	6I0274	FILTRO DE AR	3	100,00	300,00
90	6I0275	FILTRO DE AR	3	135,00	405,00
91	9J3657	LAMINA	2	1.800,00	3.600,00
92	2J3506	PORCA	40	8,75	350,00
93	5J4773	PARAFUSO	40	10,75	430,00
94	1630872	COMPREENSOR AR	1	2.000,00	2.000,00
95	8J5313	DENTE DO RIPER	6	230,00	1.380,00
96	1U3202	UNHA	10	100,00	1.000,00
97	234994	MANGUEIRA	10	245,00	2.450,00
98	8W0302	MANGUEIRA	2	500,00	1.000,00
99	1078140	MANGUEIRA	2	425,00	850,00
100	1878141	MANGUEIRA	2	360,00	720,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

101	1074147	MANGUEIRA	2	300,00	600,00
102	3356122	ESCAPAMENTO	2	700,00	1.400,00
103	3356123	SILENCIOSO	1	1.100,00	1.100,00
				Valor Total	72.533,24
	LOTE 2	Peças para CAT 120K			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2284766	PLACA	1	260,00	260,00
2	1247792	POLIA	1	590,00	590,00
3	2201209	ESTICADOR CORREIA	2	700,00	1.400,00
4	2941137	POLIA	2	675,00	1.350,00
5	1983611	CORREIA	5	200,00	1.000,00
6	1R1807	FILTRO	5	240,00	1.200,00
7	2019774	BASE DO FILTRO	2	730,00	1.460,00
8	3007933	JUNTA	5	40,00	200,00
9	2268696	BOMBA MANUAL	2	200,00	400,00
10	1898777	BOMBA DE ÓLEO	1	2.400,00	2.400,00
11	2674743	TROCADOR DE CALOR	2	1.000,00	2.000,00
12	2418534	VENTULINHA 8	1	1.000,00	1.000,00
13	2364420	BOMBA DE ÁGUA	2	1.700,00	3.400,00
14	2456375	FILTRO AR PRIMARIO	3	300,00	900,00
15	2456376	FILTRO AR SECUNDARIO	3	175,00	525,00
16	1836854	COLETOR ESCAPAMENTO	1	1.750,00	1.750,00
17	1836856	COLET FINAL ESCAP	1	1.400,00	1.400,00
18	2721956	JUNTA	6	13,00	78,00
19	3356122	ESCAPAMENTO	3	770,00	2.310,00
20	3356123	SILENCIOSO	2	1.100,00	2.200,00
22	3261644	FILTRO ÁGUA	3	215,00	645,00
23	3435527	SEPARADOR ÁGUA	3	230,00	690,00
24	1749570	FILTRO DE ÁGUA	3	195,00	585,00
26	6Y2428	PISTÃO	1	1.400,00	1.400,00
27	OE8319	DISCO	2	125,00	250,00
28	3B8921	MANCAL	1	285,00	285,00
30	6Y7981	DISCO DE FLIQUIÇÃO	10	115,00	1.150,00
31	3P0337	PLACA	8	220,00	1.760,00
33	2G0478	DISCO DE FLIQUIÇÃO	6	190,00	1.140,00
34	3281672	MANGUEIRA	8	230,00	1.840,00
35	234994	MANGUEIRA	8	245,00	1.960,00
36	8W0302	MANGUEIRA	2	500,00	1.000,00
37	1078140	MANGUEIRA	2	430,00	860,00
38	1878141	MANGUEIRA	2	360,00	720,00
39	1074147	MANGUEIRA	2	300,00	600,00
40	1078150	MANGUEIRA	2	275,00	550,00
41	7D9267	GARFO	2	950,00	1.900,00
44	1630872	COMPREENSOR AR	1	2.000,00	2.000,00
45	1855872	CORREIA	5	175,00	875,00
46	6Y2805	CANTO	6	170,00	1.020,00
47	1J6762	PARAFUSO	30	12,00	360,00
48	5F8933	PARAFUSO	20	14,00	280,00
49	9J3657	LAMINA	2	1.800,00	3.600,00
50	2J3506	PORCA	40	9,00	360,00
51	5J4773	PARAFUSO	40	10,00	400,00
52	8J5313	DENTE DO RIPER	6	235,00	1.410,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

53	1U3202	UNHA	10	100,00	1.000,00
54	8E6208	PINO	10	6,15	61,49
				Valor Total	54.524,49
	LOTE 3	Peças para 416E			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4W5359	RETENTOR	1	115,00	115,00
2	9W9910	COXIM	2	110,00	220,00
3	9W9915	COXIM	2	220,00	440,00
4	2495295	TUBO	1	185,00	185,00
5	3P0130	CORREIA	2	87,00	174,00
6	1303216	CORREIA	2	180,00	360,00
7	2143753	MANGUEIRA	1	150,00	150,00
8	2504337	MANGUEIRA	1	350,00	350,00
9	2258016	BOMBA DA ÁGUA	1	1.400,00	1.400,00
10	2277448	FILTRO DE AR	2	185,00	370,00
11	2277449	FILTRO DE AR	2	330,00	660,00
12	2375405	COLETOR	1	1.000,00	1.000,00
13	2361673	BICO INJETOR	4	275,00	1.100,00
14	1561200	FILTRO	2	250,00	500,00
15	2289130	FILTRO	2	94,00	188,00
16	2198798	ANEL	2	120,00	240,00
17	2198795	CAPA	2	4,50	9,00
18	2097456	BUCHA	2	159,00	318,00
19	2097464	ANEL	2	84,00	168,00
20	1987823	ROLAMENTO	1	290,00	290,00
21	1987825	ANEL	1	115,00	115,00
22	2116735	ANEL	2	42,00	84,00
23	1545404	ROLAMENTO	2	370,00	740,00
24	1744643	CRUZETA	2	500,00	1.000,00
25	2152023	JOGO REPARO	1	330,00	330,00
26	2103098	ANEL	2	22,00	44,00
27	2103099	LUVA	2	285,00	570,00
28	2103100	BUCHA	2	50,00	100,00
29	1990706	PISTÃO	1	60,00	60,00
30	1990786	PLACA	4	300,00	1.200,00
31	2107305	EIXO	1	875,00	875,00
32	2161608	ENGRENAGEM	2	950,00	1.900,00
33	1744647	BUCHA	1	26,00	26,00
34	1307025	ENGRENAGEM	3	1.000,00	3.000,00
35	1197052	SUPORTE	1	2.000,00	2.000,00
36	1197063	EIXO	2	1.300,00	2.600,00
37	7C3446	TURBINA	1	2.400,00	2.400,00
38	4P3383	HÉLICE	1	900,00	900,00
39	1744650	ESPAÇADOR	1	24,00	24,00
40	2385291	DISCO	8	190,00	1.520,00
41	2385292	CUBO	2	360,00	720,00
42	1990658	ANEL	2	1,10	2,20
43	2198799	RETENTOR	2	3,00	6,00
44	1990662	RETENTOR	2	3,00	6,00
45	3J1907	ANEL	2	2,75	5,50
46	2590127	CONJ HID FREIO	2	800,00	1.600,00
47	4J0520	ANEL	2	1,00	2,00

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

48	2164457	ANEL	2	135,00	270,00
49	2164458	ROLAMENTO	2	185,00	370,00
50	1367808	ROLAMENTO	3	245,00	735,00
51	2164461	ROLAMENTO	3	250,00	750,00
52	2097463	LUVA	2	620,00	1.240,00
53	2164464	GARFO	2	750,00	1.500,00
54	2168700	REPARO	2	450,00	900,00
55	1990673	BUCHA	2	30,00	60,00
56	2105932	ROLAMENTO	3	770,00	2.310,00
57	2295092	RETENTOR	3	400,00	1.200,00
58	2074263	ROLAMENTO	3	300,00	900,00
59	2074267	ROLAMENTO	3	290,00	870,00
60	2310688	ANEL	2	200,00	400,00
61	2097460	BUCHA	2	110,00	220,00
62	2097465	ANEL	2	19,00	38,00
63	2S0480	CAPA	2	290,00	580,00
64	1788608	CONE	2	190,00	380,00
65	2295085	ESPAÇADOR	2	70,00	140,00
66	2264365	ARRUELA	2	100,00	200,00
67	2493818	MANGUEIRA	4	190,00	760,00
68	2520200	MANGUEIRA	4	240,00	960,00
69	2006971	MANGUEIRA	4	300,00	1.200,00
70	2664326	MANGUEIRA	4	200,00	800,00
71	2762353	CABO	1	500,00	500,00
72	1135048	REPARO CILINDRO MESTRE	4	220,00	880,00
73	2332628	REPARO LEVANTE	4	94,00	376,00
74	2332622	REPARO GIRO	4	100,00	400,00
75	9W9952	COXIM	4	210,00	840,00
76	7W2327	FILTRO LUBRIFICANTE	1	150,00	150,00
77	1423391	HÉLICE	1	1.300,00	1.300,00
78	1309984	CORREIA	2	120,00	240,00
79	2106141	MANGUEIRA	2	500,00	1.000,00
80	8H5306	CHAVE	1	15,00	15,00
81	2085235	UNHA	10	110,00	1.100,00
82	6Y6335	DENTE	12	130,00	1.560,00
83	9R0366	ARRUELA	6	43,00	258,00
84	9R0158	ARRUELA	12	15,00	180,00
85	2372252	BUCHA	6	135,00	810,00
86	2136702	BUCHA	3	110,00	330,00
87	2744274	BUCHA	3	150,00	450,00
88	2370944	BUCHA	3	170,00	510,00
89	1233426	CILINDRO MESTRE	2	950,00	1.900,00
90	1014020	PINO	3	300,00	900,00
91	9R2487	ENGRENAGEM	1	700,00	700,00
92	1562573	CARÇAÇA	1	900,00	900,00
93	6I0502	POLIA	1	650,00	650,00
				Valor Total	62.798,70
	LOTE 4	Peças para JCB			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	320/07155	FILTRO COMBUSTIVEL	2	135,00	270,00
2	32/925915	FILTRO SEDIMENTADO	2	110,00	220,00
3	320/04133 A	FILTRO LUBRIFICANTE	2	35,00	70,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

4	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	2	200,00	400,00
5	581/18076	FILTRO TRANSMISSÃO	2	55,00	110,00
6	4000/2220	OLEO DIFERENCIAL	2	330,00	660,00
7	98033601	UNHA	5	60,00	300,00
8	98033603	PINO FLEX	1	145,00	145,00
9	91112400	PINO	1	145,00	145,00
10	12307783	PINO	1	145,00	145,00
11	81150578	PINO	1	270,00	270,00
12	32/920300	ELEMENTO	1	150,00	150,00
13	91060241	CABO	1	300,00	300,00
14	12307739	LINCK	2	280,00	560,00
15	81150483	PINO	2	280,00	560,00
16	81170098	PINO	1	330,00	330,00
17	91140106	PINO	2	1.100,00	2.200,00
18	80900125	BUCHA	1	85,00	85,00
19	64951774	MANGUEIRA	1	400,00	400,00
20	61245800	MANGUEIRA	2	550,00	1.100,00
21	61280113	MANGUEIRA	1	550,00	550,00
22	64951720	MANGUEIRA	1	150,00	150,00
23	62980126	MANGUEIRA	1	250,00	250,00
24	64702703	TUBO	1	470,00	470,00
25	62927300	MANGUEIRA	1	710,00	710,00
26	61307100	MANGUEIRA	1	360,00	360,00
27	65840188	TUBO	2	460,00	920,00
28	83410756	MANGUEIRA	1	600,00	600,00
29	20/925552	BOMBA	1	1.800,00	1.800,00
30	32926051	FILTRO	2	650,00	1.300,00
31	59414074	KIT REPARO	1	1.350,00	1.350,00
32	991/00100	KIT REPARO	5	160,00	800,00
33	99100156	KIT REPARO	5	350,00	1.750,00
34	99110151	KIT REPARO	5	230,00	1.150,00
35	91486200	CONJUNTO EIXO	1	180,00	180,00
36	44842402	MUNHÃO	6	500,00	3.000,00
37	90708300	ROLAMENTO	6	280,00	1.680,00
38	45010205	ENGRENAGEM	2	1.800,00	3.600,00
39	45010221	CUBO	2	2.200,00	4.400,00
40	904/50033	RETENTOR	4	250,00	1.000,00
41	450/12401	PLANETARIO	1	2.600,00	2.600,00
42	45820285	DISCO DE FREIO	8	47,00	376,00
43	45820353	DISCO DE AÇO	8	100,00	800,00
44	91460181	EIXO DO CARDAN	1	1.000,00	1.000,00
45	91460265	EIXO DO CARDAN	1	2.000,00	2.000,00
46	33901027	VENTUINHA	1	650,00	650,00
47	32925682	FILTRO AR	1	140,00	140,00
48	331/60549	SILENCIOSO	1	1.700,00	1.700,00
49	33153874	CANO	5	400,00	2.000,00
50	32925914	CONJUNTO FILTRO	1	720,00	720,00
51	531/03205	DENTE	6	87,00	522,00
52	531/03208	DENTE CANTO	3	170,00	510,00
53	826/00303	DENTE CANTO	3	170,00	510,00
54	40/910140	MOLA	2	140,00	280,00
55	910/60253	CABO FREIO	2	230,00	460,00
56	910/60176	CABO ACELERADOR	2	610,00	1.220,00
57	991/00102	REPARO LEVANTE	2	140,00	280,00

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

58	991/00110	JOGO REPARO	1	300,00	300,00
59	991/00145	JOGO REPARO	1	230,00	230,00
60	991/00147	JOGO REPARO	1	190,00	190,00
61	991/00103	JOGO REPARO	1	160,00	160,00
62	907/05700	ROLAMENTO	1	200,00	200,00
63	904/06200	VEDADOR	1	130,00	130,00
64	907/04100	ROLAMENTO	1	300,00	300,00
65	331/14861	PIVO	1	250,00	250,00
66	126/02253	TERMINAL	1	1.000,00	1.000,00
67	123/03138	COXIM	1	135,00	135,00
68	904/M6779	RETENTOR	1	420,00	420,00
69	320/07201	BB TRANSFERÊNCIA	1	500,00	500,00
70	459/M2874	SOLENOIDE	1	800,00	800,00
71	331/45908	TAMPA	1	310,00	310,00
72	581/M7013	FILTRO	1	100,00	100,00
73	816/90618	CONEXÃO	1	85,00	85,00
74	126/00200	RESERVATÓRIO	1	100,00	100,00
75	30/925526	HÉLICE	1	650,00	650,00
76	02/103600	CORREIA	1	160,00	160,00
77	320/08759	TENSOR	1	800,00	800,00
78	320/08595	ROLAMENTO	1	340,00	340,00
79	477/00223	TAMPA	1	290,00	290,00
				Valor Total	57.658,00
	LOTE 5	Peças para W20B			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	145139A1	ANEL	10	1,40	14,01
2	218-5007	ANEL	10	1,00	10,00
3	238-5222	ANEL	10	1,30	13,00
4	145129A1	ARRUELA	10	5,00	50,00
5	492-11038	ARRUELA	10	0,59	5,87
6	A25142	ARRUELA	10	42,00	420,00
7	A25140	ARRUELA	10	15,00	150,00
8	L79179	ARRUELA	10	1,30	12,98
9	B41201	ASSENTO	2	1.800,00	3.600,00
10	D73725	BOMBA	1	1.000,00	1.000,00
11	E68847	BOMBA DE OLEO	1	5.700,00	5.700,00
12	E69484	BOMBA HID	1	3.800,00	3.800,00
13	E69960	BRONZINA MANCAL	2	450,00	900,00
14	B41060	BRONZINA BIELA	2	330,00	660,00
15	B41144	BUCHA DE BIELA	4	185,00	740,00
16	E68823	BUCHA	2	150,00	300,00
17	A25222	CAPA	4	170,00	680,00
18	L33737	CAPA	2	450,00	900,00
19	L33731	CAPA	2	450,00	900,00
20	E157729	CAPA	2	300,00	600,00
21	L33732	CAPA	2	300,00	600,00
22	E105057	CARCAÇA	1	1.100,00	1.100,00
23	L113007	CILINDRO MESTRE	1	1.300,00	1.300,00
24	L33736	CONE	2	480,00	960,00
25	D76994	CONE	2	400,00	800,00
26	218-456	CONECTOR	2	21,00	42,00
27	E96409	COROA E PINHÃO	1	3.600,00	3.600,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

28	A19066	COXIM	8	28,00	224,00
29	E158750	COXIM	8	8,00	64,00
30	L46821	COXIM	8	8,00	64,00
31	D56914	CREMALHEIRA	1	200,00	200,00
32	E105031	CREMALHEIRA	1	190,00	190,00
33	A25143	CRUZETA	4	290,00	1.160,00
34	E105058	CUBO	2	850,00	1.700,00
35	E69864	DEFLETOR	4	350,00	1.400,00
36	E96413	DEFLETOR	4	150,00	600,00
37	E105058	CUBO	2	850,00	1.700,00
38	E69864	DEFLETOR	4	350,00	1.400,00
39	A17921	DISCO	5	28,00	140,00
40	D55252	DISCO	5	55,00	275,00
41	E69333	DISCO	4	600,00	2.400,00
42	S94326	DISCO	5	50,00	250,00
43	E156363	DRENO	2	30,00	60,00
44	E68941	EIXO	1	550,00	550,00
45	145124A1	EIXO	2	75,00	150,00
46	D77524	EIXO	4	42,00	168,00
47	L33452	EIXO	1	320,00	320,00
48	S300037	EIXO E TAMBOR	1	2.000,00	2.000,00
49	E158965	EIXO	1	2.100,00	2.100,00
50	E61741	EIXO	1	2.000,00	2.000,00
51	E67845	EIXO	1	1.800,00	1.800,00
52	145134A1	ELEMENTO	1	150,00	150,00
53	D52932	EMBOLO	2	64,00	128,00
54	E158960	ENGRENAGEM	1	270,00	270,00
55	145121A1	ENGRENAGEM	1	520,00	520,00
56	145122A1	ENGRENAGEM	1	3.700,00	3.700,00
57	145127A1	ENGRENAGEM	1	3.100,00	3.100,00
58	145128A1	ENGRENAGEM	2	250,00	500,00
59	145130A1	ENGRENAGEM	3	280,00	840,00
60	145137A1	ENGRENAGEM	4	230,00	920,00
61	D77026	ENGRENAGEM	1	1.800,00	1.800,00
62	L33462	ENGRENAGEM	1	300,00	300,00
63	N8415	ENGRENAGEM	1	600,00	600,00
64	B41402	FILTRO	5	80,00	400,00
65	FRW20	FILTRO DIESEL	5	100,00	500,00
66	D77522	JOGO DE REPARO	4	200,00	800,00
67	E68545	JOGO DE REPARO	4	100,00	400,00
68	E96002	JOGO DE REPARO	4	100,00	400,00
69	G109423	JOGO DE REPARO	4	8,70	34,81
70	G109452	JOGO DE REPARO	4	75,00	300,00
				Valor Total	65.435,67
	LOTE 6	Peças para CA152			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	500042	PARAFUSO	4	1,50	6,00
2	500037	PARAFUSO	5	1,90	9,50
3	337045	CALÇO	2	14,00	28,00
4	345874	CALÇO	2	14,00	28,00
5	100040	RÓTULA	4	180,00	720,00
6	310008	GRAXEIRA	4	7,50	30,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

7	813316	RÓTULA	2	45,00	90,00
8	167032	ANEL	3	33,00	99,00
9	345871	CALÇO	4	20,00	80,00
10	345873	CALÇO	4	18,00	72,00
11	500287	PARAFUSO	5	7,50	37,50
12	910995	PARAFUSO	3	1,00	3,00
13	345678	CALÇO	6	55,00	330,00
14	345884	CALÇO	6	110,00	660,00
15	345885	CALÇO	6	95,00	570,00
16	982850	PARAFUSO	12	2,25	27,00
17	615047	ARRUELA	6	1,75	10,50
18	586022	PORCA	6	1,80	10,80
19	586019	PORCA	30	0,75	22,50
20	600009	ARRUELA	40	1,00	40,00
21	500194	PARAFUSO	50	2,50	125,15
22	450122	COXIM	25	210,00	5.250,00
23	232210	BUJÃO	1	140,00	140,00
24	357815	PARAFUSO	3	6,00	18,00
25	615046	ARRUELA	18	4,50	81,00
26	232070	BUJÃO	3	55,00	165,00
27	162015	ANEL	3	1,75	5,25
28	500133	PARAFUSO	4	3,50	14,00
29	929447	RETENTOR	4	40,00	160,00
30	349715	MOLA	1	120,00	120,00
31	601828	PARAFUSO	6	7,00	42,00
32	900775	BUJÃO	3	23,00	69,00
33	116041	ROLAMENTO	2	2.200,00	4.400,00
34	BB12565	BOMBA DE CARGA	1	650,00	650,00
34	349663	BUCHA	1	80,00	80,00
35	167023	RETENTOR	2	95,00	190,00
36	356029	MANCAL	1	3.600,00	3.600,00
37	901430	PARAFUSO	16	15,00	240,00
38	349659	EIXO ESTRIADO	2	600,00	1.200,00
39	900784	ROLAMENTO	2	2.200,00	4.400,00
40	343744	BUJÃO	1	65,00	65,00
41	162017	ANEL	4	23,00	92,00
42	500163	PARAFUSO	4	10,00	40,00
43	901313	BUJÃO	1	40,00	40,00
44	500076	PARAFUSO	20	5,50	110,00
45	160105	ANEL	2	4,25	8,50
46	615045	ARRUELA	10	4,50	45,00
47	500195	PARAFUSO	3	3,75	11,25
48	900782	RETENTOR	2	100,00	200,00
49	162027	ANEL	8	15,00	120,00
50	356024	INDICADOR	1	230,00	230,00
51	900776	ANEL	1	40,00	40,00
52	901828	PARAFUSO	4	12,00	48,00
53	508019	PARAFUSO	10	1,70	17,00
54	921337	BUCHA	1	310,00	310,00
55	423471	KIT SELO MECÂNICO	1	300,00	300,00
56	191115	GUARDA PÓ	1	350,00	350,00
57	920944	ROLAMENTO	1	350,00	350,00
58	920813	ROLAMENTO	1	320,00	320,00
59	921347	ANEL	2	30,00	60,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

60	813626	JOGO DE ANEIS	1	300,00	300,00
61	913616	ANEL	2	3,50	7,00
62	813624	RETENTOR	1	200,00	200,00
63	813612	ANEL	1	5,50	5,50
64	813622	RETENTOR	1	150,00	150,00
65	813621	ANEL	1	16,00	16,00
66	813818	ANEL	4	1,75	7,00
67	813817	ANEL	4	3,75	15,00
68	921374	KIT PISTÃO	1	1.350,00	1.350,00
69	921373	PARAFUSO	2	1,75	3,50
70	813860	GUIA	1	540,00	540,00
71	480308	MOLA	2	210,00	420,00
72	813633	JUNTA	1	11,00	11,00
73	813886	VÁLVULA	1	250,00	250,00
74	813614	ANEL	2	1,50	3,00
75	813862	JUNTA	1	17,00	17,00
76	813813	ROLAMENTO	1	340,00	340,00
77	813867	PLACA	1	340,00	340,00
78	813613	ANEL	4	5,00	20,00
79	813617	ANEL	1	4,00	4,00
80	813623	JUNTA	1	27,00	27,00
81	480316	ROLAMENTO	1	430,00	430,00
82	813863	EIXO	1	750,00	750,00
83	813819	ANEL	1	3,75	3,75
84	480318	ROLAMENTO	2	200,00	400,00
85	920943	JUNTA	1	13,00	13,00
86	813871	PLACA	1	400,00	400,00
87	813878	PLACA	1	450,00	450,00
88	813875	ANEL	1	85,00	85,00
89	813829	ANEL	1	40,00	40,00
90	813873	PISTÃO	9	95,00	855,00
91	813874	ALOJAMENTO	1	1.600,00	1.600,00
92	813631	BOMBA	1	900,00	900,00
93	195246/195247	CONJUNTO ROLAMENTO	1	400,00	400,00
94	480382	JUNTA	1	17,00	17,00
95	195252	SELO	1	300,00	300,00
96	195242	ROLAMENTO	1	320,00	320,00
97	195243	PLACA	1	320,00	320,00
98	195253	PLACA	1	450,00	450,00
99	480388	PLACA	1	330,00	330,00
100	335657	FILTRO	1	60,00	60,00
101	195261	PISTÃO	9	95,00	855,00
102	927036	JOGO DE REPARO	2	100,00	200,00
103	347118	PISTÃO	1	150,00	150,00
104	482069	MANGUEIRA	2	350,00	700,00
105	482261	MANGUEIRA	2	210,00	420,00
106	482254	MANGUEIRA	2	210,00	420,00
107	482328	MANGUEIRA	2	180,00	360,00
108	243028	MANGUEIRA	2	200,00	400,00
109	482108	MANGUEIRA	2	200,00	400,00
110	242102	PISTÃO	2	550,00	1.100,00
111	190937	ROLAMENTO	2	230,00	460,00
112	190943	ROLAMENTO	1	200,00	200,00
113	190946	ANEL	6	14,00	84,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

114	160356	ANEL	2	3,50	7,00
115	160134	ANEL	4	2,70	10,80
116	190982	RETENTOR	4	35,00	140,00
117	190991	RETENTOR	2	7,00	14,00
118	190989	ANEL	2	170,00	340,00
119	190990	RETENTOR	2	120,00	240,00
120	929623	TRAVA	2	72,00	144,00
121	190936	ARRUELA	2	4,50	9,00
122	242101	TAMPA	4	30,00	120,00
123	190970	ANEL	4	3,50	14,00
124	190971	ANEL	4	1,75	7,00
125	500252	PARAFUSO	16	15,50	248,00
126	929628	ARRUELA	16	8,00	128,00
				Valor Total	45.900,50
	LOTE 7	Peças para W20E			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	S97319	PARAFUSO	25	10,00	250,00
2	E105057	IMPULSOR	2	1.300,00	2.600,00
3	E105055	TURBINA	2	800,00	1.600,00
4	E105059	ESTATOR	2	400,00	800,00
5	E69864	CJ DEFLETOR	2	440,00	880,00
6	E105058	CUBO DO IMPULSOR	2	950,00	1.900,00
7	3754CJ	CJ SUPORTE	2	950,00	1.900,00
8	147145A1	PLACA MOTRIZ	2	150,00	300,00
9	L33452	EIXO DA TURBINA	4	420,00	1.680,00
10	147144A1	CJ PLACA MOTRIZ	4	230,00	920,00
11	N7276	ROLAMENTO	2	500,00	1.000,00
12	TW20B	KIT TRANSMISSÃO	1	2.400,00	2.400,00
13	E105010	FLANGE	1	250,00	250,00
14	E69857	FLANGE	2	330,00	660,00
15	S300037	EIXO E TAMBOR	1	1.900,00	1.900,00
16	J920867	VALVULA ADMISSAO	8	55,00	440,00
17	J920868	VALVULA ESCAPE	8	80,00	640,00
18	J901774	ENGRENAGEM	3	500,00	1.500,00
19	J901395	PARAFUSO	4	5,25	21,00
20	J901085	BUCHA	4	68,00	272,00
21	A77730	PISTAO	2	700,00	1.400,00
22	E155965	CABO ACELERADOR	4	120,00	480,00
23	G109452	REPARO DIRECAO	4	45,00	180,00
24	B2173	BOMBA HIDRÁULICA	1	4.800,00	4.800,00
25	A45625	FILTRO	3	150,00	450,00
26	147273A1	SILENCIOSO	2	530,00	1.060,00
27	E97671	TUBO	4	200,00	800,00
28	A170467	ABRACADEIRA	1	90,00	90,00
29	J910991	TUBO	1	800,00	800,00
30	J914462	POLIA	1	250,00	250,00
31	E67923	ABRACADEIRA	1	23,00	23,00
32	A77703	TUBO	1	470,00	470,00
33	J903663	POLIA	1	230,00	230,00
34	J920758	ABRACADEIRA	3	200,00	600,00
35	147490A1	BOMBA AGUA	1	300,00	300,00
36	J905417	TAMPA	2	33,00	66,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

				Valor Total	33.912,00
LOTE 8		Peças para HUBER 165			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6300041	Pinhão	1	1.100,00	1.100,00
2	6200157	Haste Cilindro Moção	1	1.100,00	1.100,00
3	6200055	Acoplamento	2	800,00	1.600,00
4	6200147	Haste Cilindro Moção	1	1.100,00	1.100,00
5	6200148	Pino de Travamento	1	230,00	230,00
6	6200149	Cabo Controle	1	400,00	400,00
7	6200150	Pino trava da Sela	1	200,00	200,00
8	6200152	Cabo da Sela	1	300,00	300,00
9	6100520	Forquilha	4	120,00	480,00
10	7400067	Segmento Circulo	2	180,00	360,00
11	6200109	Lamina 8 Furos	1	1.100,00	1.100,00
12	6100437	Canto Lamina	2	500,00	1.000,00
13	6000566	Parafuso	6	8,75	52,50
14	7200119	Barra do Passo	3	410,00	1.230,00
15	7200120	Trava do Passo	3	65,00	195,00
16	6100449	Pino do Passo	6	110,00	660,00
17	6100450	Distancionador	6	100,00	600,00
18	6200110	Lamina 9 Furos	1	1.100,00	1.100,00
19	6200133	Bomba Hidraulica	1	2.800,00	2.800,00
20	6200131	Acoplamento	2	330,00	660,00
21	226155	Reparo Comando	2	850,00	1.700,00
22	6100497	Manopla	7	60,00	420,00
23	6100016	Porca	2	3,00	6,00
24	6100039	Cone Rolamento	1	440,00	440,00
25	6300014	Junta do cambio	2	120,00	240,00
26	6300003	Acoplamento	1	120,00	120,00
27	6200022	Eixo Mudança	1	630,00	630,00
28	6200013	Garfo Reversão	1	400,00	400,00
29	6200015	Garfo Primeiro Marcha	1	370,00	370,00
30	6200014	Garfo Segunda Marcha	1	400,00	400,00
31	6200016	Garfo Ré	1	400,00	400,00
32	6200042	Junta	3	90,00	270,00
33	414976	Rolamento eixo primario	1	470,00	470,00
34	414977	Rolamento da engrenagem da ré	1	470,00	470,00
35	6100042	Anel Trava	6	70,00	420,00
36	414972	Rolamento do mancal	2	310,00	620,00
37	6100014	Espaçador	2	180,00	360,00
38	6000000	Calço	6	80,00	480,00
39	6100005	Alojamento	2	420,00	840,00
40	6100011	Engrenagem Bomba	1	350,00	350,00
41	6100037	Rolamento eixo 1º	1	500,00	500,00
42	414981	Rolamento	2	400,00	800,00
43	6100048	Anel Retenção	3	60,00	180,00
44	414978	Rolamento	1	350,00	350,00
45	414970	Rolamento	1	370,00	370,00
46	6100007	Espaçador	2	175,00	350,00
47	6101078	Coroa e Pinhão	1	3.600,00	3.600,00
48	6300015	Junta da tampa da transmissão	2	120,00	240,00
49	6100033	Bucha	3	85,00	255,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

50	6100060	Retentor transmissão final	2	85,00	170,00
51	6101107	Reparo Cilindro Freio	4	60,00	240,00
52	6100349	Tubo Freio	2	120,00	240,00
53	6100353	Flexível Freio	2	150,00	300,00
54	6100516	Coxim	4	175,00	700,00
55	6100515	Parafuso	6	8,00	48,00
56	6200045	Garfo Embreagem	1	310,00	310,00
57	6100009	Eixo	2	600,00	1.200,00
58	6200823	Colar	2	300,00	600,00
59	6100064	Mangueira Embreagem	2	180,00	360,00
60	6200018	Suporte do Colar	1	150,00	150,00
61	6200011	Tambor	1	600,00	600,00
62	6100103	Anel Retenção	6	50,00	300,00
63	6200036	Cinta de freio	2	250,00	500,00
64	6102650	Retentor Embreagem	1	190,00	190,00
65	6200040	Junta	1	85,00	85,00
66	6100021	Alavanca	1	200,00	200,00
67	6300012	Tambor Estacionario	1	350,00	350,00
68	6100050	Retentor da caixa de mudanças	4	67,00	268,00
69	6200047	Bomba Transmissão	1	1.100,00	1.100,00
70	6200019	Eixo da tomada de força	1	1.000,00	1.000,00
71	414974	Rolamento	1	200,00	200,00
72	6300010	Mancal	1	170,00	170,00
73	6200046	Junta	3	64,00	192,00
74	6300013	Junta	2	50,00	100,00
75	6300011	Mancal	1	140,00	140,00
76	6100731	Abraçadeira	2	35,00	70,00
77	6400088	Disco da embreagem	1	310,00	310,00
78	6400646	Plator da embreagem	1	850,00	850,00
79	6100730	Rolamento	1	250,00	250,00
80	841749	Mola da embreagem	16	88,00	1.408,00
81	414983	Rolamento	1	140,00	140,00
82	6100242	Porca	2	12,00	24,00
83	6100244	Junta	4	30,00	120,00
84	421336/366	Rolamento	1	290,00	290,00
85	6100237	Chaveta	4	25,00	100,00
86	6102071	Corrente do tandem	1	1.100,00	1.100,00
87	6100233	Junta da tampa central do tandem	4	38,00	152,00
88	841609	Capa rolamento do pinhão	1	160,00	160,00
89	841638	Rolamento cone do pinhão	1	320,00	320,00
90	841604	Rolamento cone	1	315,00	315,00
91	6000411	Parafuso	20	12,00	240,00
92	6100115	Respiro	2	25,00	50,00
93	6100142	Sapata de Freio LD.	1	250,00	250,00
94	6100143	Sapata de freio LE.	1	250,00	250,00
95	6100426	Conj Regulagem LD.	1	130,00	130,00
96	6100427	Conj. Regulagem LE	1	130,00	130,00
97	6100418	Cabo Regulagem	2	80,00	160,00
98	6100419	Pino da Ancora	4	80,00	320,00
99	6300037	Cilindro Mestre	2	600,00	1.200,00
100	6100291	Reparo cilindro mestre	2	230,00	460,00
101	6200108	Cilindro de Freio da roda	4	190,00	760,00
102	6100789	Filtro Hidraulico	1	110,00	110,00
103	6200053	Mangueira	2	190,00	380,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

104	6400049	Tube	2	185,00	370,00
105	6100546	Mangueira	3	190,00	570,00
106	6100884	Amperimetro	1	180,00	180,00
107	6100882	Indicador D'Água	1	140,00	140,00
108	6100873	Indicador Combustível	1	160,00	160,00
109	6100883	Indicador Pressão	1	160,00	160,00
110	6100879	Horometro mecanico	1	150,00	150,00
111	6100880	Cabo do horometro	1	175,00	175,00
112	6400090	Tirante	1	130,00	130,00
113	6100768	Eixo da Alavanca	2	200,00	400,00
114	6100925	Tampa Tanque	1	150,00	150,00
115	6200271	Mangueira	2	88,00	176,00
116	6104346	Mangueira superior so radiador	2	90,00	180,00
117	6100967	Parafuso	30	8,00	240,00
118	6100834	Porca	30	2,75	82,50
119	6001399	Arruela	30	1,50	45,00
120	6300149	Mangueira do Filtro	1	88,00	88,00
121	6102929	Filtro de Ar	1	240,00	240,00
122	6300131	Silencioso	1	490,00	490,00
123	6200634	Saida Motor	1	190,00	190,00
124	6300234	Saida Silencioso	1	180,00	180,00
125	6100637	Bucha	2	60,00	120,00
126	6100172	Pino	2	140,00	280,00
127	6400029	Manga de Eixo LD	1	470,00	470,00
				Valor Total	57.447,00
	LOTE 9	Peças para FD80.2			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12574921	PORCA	6	2,30	13,78
2	15981531	PARAFUSO	2	2,50	5,00
3	15981630	PARAFUSO	4	8,00	32,00
4	70048703	RETENTOR	4	18,00	72,00
5	70632465	ROLAMENTO	4	130,00	520,00
6	70632466	ROLAMENTO	4	170,00	680,00
7	70915616	PORCA	4	2,45	9,80
8	70929740	ROLAMENTO	4	120,00	480,00
9	70929742	ROLAMENTO	4	140,00	560,00
10	73160957	PONTA DE EIXO	1	550,00	550,00
11	73160959	PONTA DE EIXO	1	550,00	550,00
12	73160960	CUBO	2	410,00	820,00
13	75202578	CANO DE BICO	2	68,00	136,00
14	75202579	CANO DE BICO	2	68,00	136,00
15	75202580	CANO DE BICO	2	68,00	136,00
16	75202581	CANO DE BICO	2	68,00	136,00
17	75223275	CILINDRO COMPLETO	1	1.500,00	1.500,00
18	75223386	EIXO CARDA	1	800,00	800,00
19	75223424	CILINDRO COMPLETO	1	1.350,00	1.350,00
20	75223438	CILINDRO COMPLETO	1	1.700,00	1.700,00
21	75223491	CILINDRO COMPLETO	1	1.600,00	1.600,00
22	75223549	CILINDRO COMPLETO	1	1.400,00	1.400,00
23	75223628	PRE FILTRO	1	150,00	150,00
24	75223638	SILENCIOSO	1	175,00	175,00
25	75235410	TUBO	1	150,00	150,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

26	75235617	MANGUEIRA	1	90,00	90,00
27	75235618	MANGUEIRA	1	100,00	100,00
28	75236061	CABO	1	150,00	150,00
29	75236134	RADIADOR COMPLETO	1	2.400,00	2.400,00
30	75238836	TUBO	1	300,00	300,00
31	75238839	SILENCIOSO	1	140,00	140,00
32	75239091	CILINDRO COMPLETO	2	1.000,00	2.000,00
33	75241080	ASSENTO COMPLETO	1	2.400,00	2.400,00
34	75242061	CILINDRO DIREÇÃO	1	1.150,00	1.150,00
35	75285491	MANGUEIRA	1	200,00	200,00
36	75285493	MANGUEIRA	1	200,00	200,00
37	75285494	HELICE	1	200,00	200,00
38	75285561	KIT VEDAÇÃO	1	900,00	900,00
39	75285640	CANO DE BICO	1	190,00	190,00
40	75286354	REPARO	2	180,00	360,00
41	75286355	REPARO	2	200,00	400,00
42	75286356	REPARO	2	190,00	380,00
43	75286357	REPARO	2	190,00	380,00
44	75286358	REPARO	1	190,00	190,00
45	75287386	REPARO	1	180,00	180,00
46	76021737	ANEL	2	8,75	17,50
47	76021738	ANEL	2	8,50	17,00
48	76021739	ROLAMENTO	2	200,00	400,00
49	76021740	CAPA ROLAMENO	4	175,00	700,00
50	76021741	ROLAMENTO	2	160,00	320,00
51	76021742	ARRUELA	10	20,00	200,00
52	76021743	ARRUELA	10	20,00	200,00
53	76021750	SATÉLITE	6	150,00	900,00
54	76021749	PRATO	2	90,00	180,00
55	76021747	ARRUELA	6	12,00	72,00
56	76021752	ANEL	2	20,00	40,00
57	76021753	EIXO	2	510,00	1.020,00
58	76021754	ARRUELA	2	7,50	15,00
59	76021755	PORTA SATELITE	2	1.400,00	2.800,00
60	76021756	ARRUELA	2	16,00	32,00
61	76021757	PLACA TRAVA	2	24,00	48,00
62	76021758	ESPAÇADOR	2	48,00	96,00
63	76021759	EIXO	1	8.000,00	8.000,00
64	76021760	EIXO	1	2.600,00	2.600,00
65	76021761	EIXO	1	2.600,00	2.600,00
66	76021763	PINO	6	220,00	1.320,00
67	76021764	ENGRENAGEM	2	240,00	480,00
68	76021784	BOMBA OLEO	1	1.700,00	1.700,00
69	76021790	BOMBA DIRECAO	1	2.000,00	2.000,00
70	76021790	BOMBA	1	2.500,00	2.500,00
71	76021825	EIXO	1	1.600,00	1.600,00
72	76021827	COROA E PINHÃO 9X46	1	5.000,00	5.000,00
73	76021831	COROA	1	1.800,00	1.800,00
74	76021832	SATÉLITE	2	410,00	820,00
75	76021872	BARRA DIRECAO	1	320,00	320,00
76	76021877	EIXO	1	1.000,00	1.000,00
				Valor Total	64.769,08
	LOTE 10	Peças para FIAT AD14			

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4961972	TAMPA	1	550,00	550,00
2	586441	JUNTA	1	30,00	30,00
3	79052359	PINO	2	70,00	140,00
4	4983905	PISTÃO	2	320,00	640,00
5	79057506	DISCO	20	60,00	1.200,00
6	79038905	DISCO	20	58,00	1.160,00
7	79036885	PISTÃO	3	420,00	1.260,00
8	581074	FILTRO	1	80,00	80,00
9	75201512	TAMPA	1	180,00	180,00
10	76002708	EIXO	1	1.500,00	1.500,00
11	28041720	ROLAMENTO	1	190,00	190,00
12	14467680	ANEL	4	30,00	120,00
13	26800210	ROLAMENTO	2	280,00	560,00
14	12953110	PORCA	1	45,00	45,00
15	586575	TAMPA	2	470,00	940,00
16	4959652	GAIOLA	2	420,00	840,00
17	75211032	RETENTOR	2	70,00	140,00
18	590394	PORCA	2	58,00	116,00
19	24940320	ROLAMENTO	2	285,00	570,00
20	24940320	ROLAMENTO	2	275,00	550,00
21	24940300	ROLAMENTO	2	260,00	520,00
22	75210284	REPARO	2	80,00	160,00
23	79005198	SUPORTE	1	1.600,00	1.600,00
24	79005197	SUPORTE	1	1.600,00	1.600,00
25	495660	PINHAO	2	1.300,00	2.600,00
26	24940310	ROLAMENTO	2	360,00	720,00
27	79011420	LONA DE FREIO	10	75,00	750,00
28	75211018	DISCO	20	100,00	2.000,00
29	14687	DISCO	20	100,00	2.000,00
30	586614	CUBO	1	1.500,00	1.500,00
31	586741	CUBO	1	1.400,00	1.400,00
32	586521	ANEL	6	64,00	384,03
33	586534	TAMBOR	1	1.600,00	1.600,00
34	75222390	COXIM	4	350,00	1.400,00
35	79006000	EIXO	1	350,00	350,00
36	8291845	BUCHA	2	74,00	148,00
37	587643	PLACA	6	130,00	780,00
38	595489	PLACA	3	120,00	360,00
39	593098	CALÇO	5	35,00	175,00
40	79031758	ROLAMENTO	1	520,00	520,00
41	75210025	ANEL	4	190,00	760,00
42	4971252	COROA DENTADA	2	2.700,00	5.400,00
43	79031757	ROLAMENTO	2	400,00	800,00
44	594325	PORCA	2	34,00	68,00
45	790311761	PORCA	2	120,00	240,00
46	79004910	ROLETE	2	680,00	1.360,00
47	75209401	ROLETE	2	800,00	1.600,00
48	75209402	ROLETE	2	750,00	1.500,00
49	79011416	SAPATA	42	110,00	4.620,00
50	79004259	PARAFUSO	150	17,00	2.550,00
51	79004261	PORCA	150	7,00	1.050,00
				Valor Total	51.326,03

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LOTE 11		Peças para D41			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	600-181-6830	FILTRO AR	2	200,00	400,00
2	600-181-2312	FILTRO AR	2	200,00	400,00
3	600-633-0580	HELICE	1	1.350,00	1.350,00
4	12F-70-31251	LAMINA	1	650,00	650,00
5	12F-70-31261	LAMINA	1	850,00	850,00
6	124-12-51131	EIXO	2	700,00	1.400,00
7	124-12-51141	REPARO	4	480,00	1.920,00
8	124-01-51330	SILENCIOSO	2	630,00	1.260,00
9	124-01-51222	TUBO	2	190,00	380,00
10	124-01-51350	ADAPTADOR	2	140,00	280,00
11	124-01-51450	COXIM	4	140,00	560,00
12	124-22-51251	EIXO COMANDO	1	1.800,00	1.800,00
13	124-22-52150	LONA	4	190,00	760,00
14	124-22-53260	PASTILHA	4	190,00	760,00
15	705-52-21070	BOMBA DUPLA	1	4.900,00	4.900,00
16	705-17-02440	ANEL	4	200,00	800,00
17	124-43-51330	CABO	2	165,00	330,00
18	124-03-51212	MANGUEIRA	3	190,00	570,00
19	124-43-52171	CABO	3	160,00	480,00
20	124-03-51221	MANGUEIRA	4	170,00	680,00
21	124-15-52710	DISCO	12	140,00	1.680,00
22	124-30-00102	RODA GUIA	1	4.900,00	4.900,00
23	124-30-00112	ROLETE INFERIOR	2	1.700,00	3.400,00
24	124-30-00131	ROLETE SUPERIOR	2	1.100,00	2.200,00
26	124-32-51110	SAPATA	12	300,00	3.600,00
27	KOM07	REPARO CIL	4	190,00	760,00
28	KOM21	REPARO TRANSMISSÃO	1	2.600,00	2.600,00
				Valor Total	39.670,00
LOTE 12		Peças para TEMA TERRA T1014			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	511081	Garfo do Eixo	2	650,00	1.300,00
2	561680	Cabo de Comando	3	240,00	720,00
3	561690	Cabo de Comando	3	250,00	750,00
4	571500	Cabo do Afogador	3	180,00	540,00
5	571940	Silencioso do Motor	1	700,00	700,00
6	6554130	Mangueira Inferior Rad	3	88,00	264,00
7	62000105	Correia do Motor	3	130,00	390,00
8	65504129	Mangueira Superior do Radiador	2	150,00	300,00
9	65505108	Mangueira do Filtro de Ar	3	180,00	540,00
10	66201003	Kit de Vedação	3	380,00	1.140,00
11	66201004	Eixo Motor Hidráulico	2	400,00	800,00
12	66201007	Anel da Placa	1	130,00	130,00
13	66201014	Conjunto do Pistão	4	1.100,00	4.400,00
14	66201018	Pistão Motor Hidráulico	4	1.250,00	5.000,00
15	66201045	Mola da Bomba	6	80,00	480,00
16	66201082	Guia do Motor	3	110,00	330,00
17	66201153	Válvula do Motor Hidráulico	1	320,00	320,00
18	66201155	Placa da Bomba	2	500,00	1.000,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

19	66300126	Cruzeta do Cardan	2	360,00	720,00
20	69403202	Retentor da Bomba	4	180,00	720,00
21	69500608	Rolamento do Cubo	2	390,00	780,00
22	99980412	Forquilha do Eixo	4	350,00	1.400,00
23	99981352	Coxim do Motor	4	210,00	840,00
24	99981483	Indicador de pressão e Óleo	2	160,00	320,00
25	695043026	Rolamento da Bomba	2	210,00	420,00
26	695043031	Rolamento Eixo	4	250,00	1.000,00
				Valor Total	25.304,00
	LOTE 13	Peças para CAT 312DL			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	517845	COLETOR	1	1.100,00	1.100,00
2	517951	FILTRO	3	280,00	840,00
3	517713	BICO	4	400,00	1.600,00
4	518250	FAROL	4	470,00	1.880,00
5	0685590	CORREIA	3	315,00	945,00
6	1R5846	ENGRENAGEM	4	820,00	3.280,00
7	1R5842	ENGRENAGEM	2	1.100,00	2.200,00
8	1R5848	ROLAMENTO	4	550,00	2.200,00
9	1R5843	ROLAMENTO	4	520,00	2.080,00
10	6I6590	RODA GUIA	1	5.200,00	5.200,00
11	4I7345	ROLETE SUPERIOR	2	1.100,00	2.200,00
12	4I7346	ROLETE INFERIOR	2	1.100,00	2.200,00
13	1195435	KIT REPARO	1	750,00	750,00
14	1195446	KIT REPARO	1	700,00	700,00
15	1195457	KIT REPARO	1	870,00	870,00
16	1148290	KIT REPARO	1	750,00	750,00
17	517738	VALVULA	4	80,00	320,00
18	517739	VALVULA	4	74,00	296,00
19	517837	COMANDO	1	2.300,00	2.300,00
20	1189934	COXIM	2	520,00	1.040,00
21	1189933	COXIM	2	150,00	300,00
22	1R0739	FILTRO	2	120,00	240,00
23	1189921	MANGUEIRA	3	400,00	1.200,00
24	1355723	MANGUEIRA	3	380,00	1.140,00
25	517819	BOMBA DE ÁGUA	1	2.150,00	2.150,00
26	1352407	ELO	1	880,00	880,00
27	518010	VALVULA	2	1.100,00	2.200,00
28	1318903	FILTRO	2	400,00	800,00
29	13318902	FILTRO	2	400,00	800,00
30	518122	TURBINA	1	6.700,00	6.700,00
31	517935	SILENCIOSO	1	2.200,00	2.200,00
32	8L6258	PINO TRAVA	12	28,00	336,00
33	1193253	SUPORTE	6	240,00	1.440,00
34	9N4252	UNHA	12	110,00	1.320,00
				Valor Total	54.457,00
	LOTE 14	Peças para AMMANN			
Item	Código da Peça	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4535307018	COXIM	2	880,00	1.760,00
2	4211031	ELO	1	400,00	400,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

3	49540000155	BOMBA	1	3.400,00	3.400,00
4	45462070026	ROLAMENTO	2	1.220,00	2.440,00
5	492000000030	COXIM	10	580,00	5.800,00
6	45462050021	ROLAMENTO	2	850,00	1.700,00
7	41160052	COXIM	2	380,00	760,00
8	46120080016	COXIM	2	400,00	800,00
9	4611958	MANGUEIRA	2	410,00	820,00
10	45462000018	PINO	4	280,00	1.120,00
11	4323995	ROLAMENTO	4	350,00	1.400,00
12	49550000010	BOMBA	1	3.800,00	3.800,00
13	4443455	MANGUEIRA	2	420,00	840,00
14	43234444	FLANGE	1	2.300,00	2.300,00
15	46160084021	TUBO	2	860,00	1.720,00
16	4316730	RETENTOR	4	310,00	1.240,00
17	411504A	EIXO	1	2.400,00	2.400,00
18	419481	EIXO	1	1.800,00	1.800,00
19	45160571881	MANGUEIRA	3	350,00	1.050,00
20	41560572139	MANGUEIRA	3	380,00	1.140,00
21	49501000101	FILTRO	2	200,00	400,00
22	49501000102	FILTRO	2	250,00	500,00
23	49201000048	FILTRO	2	310,00	620,00
24	4538520131	FILTRO	2	380,00	760,00
25	45358520132	FILTRO	2	260,00	520,00
26	4613780	FILTRO	2	280,00	560,00
27	4612044	FILTRO	2	300,00	600,00
28	1230555	FILTRO SEPARADOR	2	220,00	440,00
				Valor Total	41.090,00

1 – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

5 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

6 – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado, podendo ser originais ou paralelas.

7 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Cndt.

8 – A entrega deverá ocorrer em até **2 (dois)** dias após emissão da solicitação de compras.

9 – O Prazo do registro de preços é por 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Obras do Município de CATANDUVAS.

ANEXO IV
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ dias do mês de ____ de _____, na Prefeitura do MUNICÍPIO DE _____, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a Avenida _____, nº _____, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 30/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

PARAGRAFO SEXTO – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------	-------------

1						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal de Obras do Município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificadô de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá

optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que

cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem

23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fôro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx/xx/2018.

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CPF XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPFXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do contrato

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- PR

Pregão Presencial nº. xx/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2018, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 201x.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____, RG _____, CPF/MF _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____, RG _____, CPF/MF _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de Catanduvas - PR

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:
(Firma reconhecida)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo e balanço patrimonial e DRE, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta e o arquivo da proposta do edital (kit proposta), devem ser “baixados” no site da Prefeitura Municipal no endereço www.catanduvas.pr.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Entrega
de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 30/2018

Abertura dia: 21/06/2018

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (x)

Recebemos do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.</p>
---	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.